



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Programa de Doutoramento
Literatura
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso:

Fernando Gomes (fgomes@uevora.pt)
Elisa Nunes Esteves (ene@uevora.pt)
Cláudia Sousa Pereira (cpereira@uevora.pt)

3. Apresentação:

O Programa tem como objetivo fundamental contribuir para a formação avançada de investigadores na área da Literatura. Pretende-se desenvolver competências de investigação científica em determinados domínios de especialidade dentro do campo da Literatura, conducentes à redação e defesa pública de uma dissertação original, atual e relevante, promovendo o alargamento deste campo de conhecimento.

4. Saídas Profissionais:

Docência no Ensino Superior Universitário e Politécnico Público ou Privado; Carreira de investigação científica.

5. N.º Registo do Curso na DGES:

R/B-CR-208/2009

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1516/13212

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 73 de 15 de Abril de 2010, Despacho n.º 6729/2010

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de Mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de Licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que sejam reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

9. Percursos Alternativos do Curso:

- Curso de Doutoramento (**não disponível**)
- Tutorial (**disponível**)

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 60%
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 20%
 - Média ponderada (de 1º ciclo e habilitações de 2º ciclo, sendo a ponderação baseada nos ECTS completados em cada ciclo): 10%
- Análise curricular: 40%
 - Experiência de docência no ensino superior: 25%
 - Publicações científicas: 20%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
 - Comunicações em congressos: 15%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 10%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 10%

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 6
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1250.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1250.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1450.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham média ponderada, com uma ponderação de 60% da média da licenciatura e de 40% da média do mestrado, superior ou igual a 16 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito. Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):**
60

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 200 (Português e Estudos Sociais/História) e 210 (Português e Francês) e 220 (Português e Inglês) do 2.º ciclo do Ensino Básico
Grupo de recrutamento 300 (Português), 310 (Latim e Grego), 320 (Francês), 330 (Inglês) e 350 (Espanhol) do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

15. Línguas Ministradas:

- Português
- Inglês
- Francês
- Espanhol

Não há leção no Plano Tutorial do Programa de Doutoramento em Literatura. A língua de investigação assim como a da redação da tese pode variar de acordo com o tema de investigação escolhido pelo doutorando.

16. Regime de Leccionação: Presencial

17. Regime de Funcionamento: Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Não se aplica no Plano Tutorial

19. Data de início do curso: setembro de 2019

30 de janeiro de 2019
A Reitora

Ana Costa Freitas